



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 153/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 693, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em 03 de agosto de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Outubro de 1999 no jornal Folhão

Lei n.º 836/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 153/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 693,  
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 693, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de TETSU OHARA, falecido em 25 de setembro de 1998.

**Art.2º** - À família de TETSU OHARA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de junho de 1999.

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

Lido no expediente  
Em 03.08.99.

Aprovado em 1ª discussão  
Em 10.08.99.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 17/08/99.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 693,  
Quadra 01 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA R. LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** – fica concedida perpetuidade à sepultura nº 693, Quadra 01 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de TETSU OHARA, falecido em 25 de setembro de 1998.

**Art.2º** – À família de TETSU OHARA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 816/99  
"Concede perpetuidade à sepultura n° 693,  
Quadra 01 do cemitério de Japeri".

Autor\_Ver. ARARIBÓIA R.LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
nº 693, Quadra 01 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos  
mortais de TETSU OHARA, falecido em 25 de setembro de 1998.

Art.2º - À família de TETSU OHARA, ficam assegu  
rados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de outubro de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

# Funerária São Salvador Ltda.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Rua Maria Loureiro, 135 - (Cemitério)  
Japeri — Estado do Rio de Janeiro

Nº 938

CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761  
P.M.J. 770.0806 - ISF 77.01 F.I.N.S.S. 17035.06825-5

Extraída em 4 vias  
Série A - 2.ª Via

Recebe(m) de LEONILDA DIAS

Estabelecida na

Bairro Município Estado

Inscrição Estadual CGC ou CPF

Natureza da Operação FUNERAL Cont. do Pagto. A VISTA

Em, 25 de Setembro de 98

Quant.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	URNA REFORTE		250 77
01	COFETE		122 00
01	LIMPEZA DE MATERIAL		40 00
01	EÇA		40 00
01	CLARINETA 1/3 MAN		244 76
01	ORNAMENTAÇÃO SUPLEN		155 00
	<u>FAL. TETSLI DIAS</u>		
	<u>Cem. JAPERI</u>		855 03
			42 75
			<b>897 78</b>

Isento de ICMS conforme alínea 65, Item VII do Art. 3º do Dec. Lei Federal nº 834 de 8-9-69.

TOTAL R\$ 897 78

I. S. S. 5 %

NÃO VALE COMO RECIBO

Am

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Seropédica  
Georgina Gomes dos Santos  
T.J.J. Responsável p/ Expediente  
Matr. 06 2847

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE ITAGUAÍ  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
DISTRITO DE SEROPÉDICA



GEORGINA GOMES DOS SANTOS

Oficial resp. p/exped. do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 2.792

CERTIFICO que, às fls. 039, do livro nº C/6, de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de " TETSU OHARA " falecido a 25 de setembro de 19 98 às 12:00 horas, em o domicílio, nesta Cidade do sexo feminino, profissão aposentada natural de Japão residente e domiciliado a R Vicinal nº 53 - Santa Alice, nesta Cidade, com noventa e seis anos de idade, estado civil viúva filha de TANIJIRO MUKOJIMA profissão natural residente e de Dona JANE MUKOJIMA profissão natural residente Foi declarante Edson Noboru Ohara sendo o atestado de óbito firmado por Dr. João Carlos Cipriano que deu como causa da morte " PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA - I.C.C. e o sepultamento feito no cemitério de Japeri - Município de Japeri, neste Estado

Observações: Óbito registrado nesta data, - Digo: Óbito registrado nos termos da Lei 6015, em 25-09-1998. A falecida deixou 05 - (cinco) filhos maiores, não deixou bens. Era portadora da Carteira de Identidade do Estrangeiro Permanente RNEW 305846-C SE/DPMAF/DPF

*[Handwritten signature]*

O referido é verdade e dou fé.  
Seropédica, 29 de setembro de 19 98

*Georgina Gomes dos Santos*  
OFICIAL



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 153/99

AUTOR: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Araribóia*  
*Araribóia* Thaldea Alves Moraes  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA  
RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 693, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Araribóia* Thaldea Alves Moraes  
RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
MEMBRO  
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 153/99  
AUTOR: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ju*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 693, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE  
JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
RELATOR

*Ju*

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Josi*

*Ju* \_\_\_\_\_  
MEMBRO